

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO 4º RELATÓRIO TRIMESTRAL OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2020

TI	III	ADI	25	CES	TC	R	Δ	S
\mathbf{v}_{\perp}	MIL.		<i>-</i>			,,,	$\boldsymbol{\Gamma}$	v

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU CNPJ 13.112.669/0000-17 PREFEITA ELIZABETH FREIRE SANTOS DE OLIVEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 11.523.119/0001-65 SECRETÁRIA HORTENCIO SANTOS DE MELO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GARARU

CNPJ 14.456.901/0001-05 SECRETÁRIA ROSE KELLY AMARAL FEITOSA

INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Em cumprimento ao Mandamento Constitucional, e as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 realizamos o exame das despesas da Prefeitura Municipal de Gararu, relativa ao período de janeiro a março de 2020- 4º Relatório do Trimestre, com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, bem como o cumprimento das disposições legais, pertinentes, destacando os principais resultados apurados, apontando as necessidades de adequação aos limites exigidos com base na legislação em vigor.

Os principais procedimentos de controle analisados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no Sistema contábil, confortando-os com a documentação suporte;
 - Relatórios de processos de despesas;
 - Relatórios de controles de material permanente;
 - Relatórios de controle de material de consumo;
- Relatórios de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
 - Análise no cumprimento as normas da Lei de responsabilidade Fiscal.



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO TRIMESTRAL

Órgão: Prefeitura Municipal de Gararu

Período: 01 de outubro a 31 de dezembro de 2020.

Gestor: Elizabeth Freire Santos de Oliveira

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Município, criada através da Lei nº 12 de 2001 de 11 de dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 4º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio **2018/2021** foi aprovado pela Lei Municipal n° **648/2017** de **26 de dezembro de 2017.**

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 foi aprovada através da Lei Municipal n°**668/2019** de **01 de julho de 2019**, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal n° 691 de 23 de dezembro de 2019 estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de reais), assim distribuídos:

Receitas Correntes	33.542.200,00
Receitas de Capital	640.000,00
Dedução do FUNDEB	3.182.200,00
TOTAL	31.000.000,00
Despesas Correntes	29.439.800,00
Despesas de Capital	1.412.700,00
Reserva de Contingência	147.500,00
TOTAL	31.000.000,00

2 - RECEITA E TESOURARIA:

2.1 – RECEITA ARRECADADA

O quadro abaixo destaca os valores arrecadados, sendo que as transferências correntes foram as de maior destaque

FONTES DE RECEITA	PREVISÃO ANUAL	RECEITA ARRECADADA PM, FMS E FMAS
RECEITAS CORRENTES	33.542.200,00	32.331.744,07
Receita Tributária	920.000,00	1.135.584,46
Receita de Contribuições	-	0,00
Receita Patrimonial	7.409,89	16811,84
Receita de Serviços	895.000,00	0,00
Transferências Correntes	7.183.291,85	31.169.655,84
Outras Receitas Correntes	3.545,31	9.691,93
RECEITAS DE CAPITAL	640.000,00	2.047.600,04
Alienação de Bens		237.300,00
Transferências de Capital	630.000,00	1.810.300,04
Outras Receitas de Capital	-	0,00
Dedução do FUNDEB	(3.182.200,00)	(2.840.320,06)
TOTAL	31.000.000,00	31.539.024,05

2.2 – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

As disponibilidades financeiras da Administração Direta, registradas na contabilidade em 31/12/2020, importava em R\$ 3.556.850,66 (três milhões e quinhentos e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos) assim distribuídos:

Descrição	PM	FMS	FMAS	Total
Bancos	1.985.654,32	962.874.33	608.322,01	3.556.850,66

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

3 – DESPESA

3.1 – DESPESAS EMPENHADAS / LIQUIDADAS / PAGAS

Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Período	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)
Neste trimestre	2.543.482,50	8.832.715,58	8.934.463,59
Até o trimestre	32.435.247,29	31.946.962,19	31.629.682,22



3.2 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da ordem de **R\$ 30.587,24 (trinta mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos)** com doações a pessoas carentes, de acordo com a Lei Municipal nº 645 de 20 de novembro de 2017 e ao Decreto 1141 de 23 de abril de 2020 assim distribuídos:

Auxílios Financeiros (Tratamento fora do domicílio)	8.013,80
Mat. de distribuição medicamentos	21.602,10
Benefício eventual auxílio moradia	971,34
TOTAL	30.587,24

3.3 – DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos no valor de **R\$ 4.890,00** (**quatro mil oitocentos e noventa reais**). Estas diárias vêm sendo pagas com base nos valores fixados no Decreto 916 /2018 do dia 02 de julho de dois mil e dezoito.

4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL 4.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para a atual legislatura foram fixados através da Lei n 02/2012 de 03 de outubro de 2012, e estão assim discriminados:

Item	Valor Fixado	Valor Recebido Bruto
Prefeito	16.000,00	16.000,00
Vice-Prefeito	10.000,00	10.000,00
Secretários	4.000,00	3.435,99

4.2 – DUODÉCIMO DO PODER LEGISLATIVO

O total do valor a ser repassado em 2020 para o Poder Legislativo, conforme determinado pelo art. 29-A da Constituição Federal é de **R\$ 1.171.127,23 (um milhão e cento e setenta e um mil e cento e vinte e sete reis e vinte e três centavos).** Até o período em análise já foi transferido o montante de **R\$ 1.171.156,96 (um milhão e cento e setenta e um mil e cento e cinquenta e seis reis e noventa e seis centavos)** estando, portanto, dentro do limite definido pela Carta Magna.

4.3 – PROCESSOS LICITATORIOS E SUAS DISPENSAS/INEXIGIBILIDADES

Durante o período auditado foram celebrados, processos licitatórios, inexigibilidades, pregoes presenciais, dispensa e aditivo de preço. Todos os processos foram analisados, estando devidamente formalizados e de acordo com a legislação que rege a matéria, segue discriminação abaixo:



MODALIDADE	QUANTIDADE
Tomada de preço	03
Pregão presencial	01
Dispensa	02
Aditivo de Preço	05
Aditivo de prazo	03
Apostilamento	05
Pregão eletrônico	01

4.4 – GASTOS COM ENSINO

4.4.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
Receita de impostos e transferências	16.287.638,23		
Valor Aplicado na Manut. e Desenv. do Ensino	5.517.441,64		
Percentual aplicado	33,88%		
Superávit	1.121.444,88		

4.4.2 – FUNDEB

GASTOS COM FUNDEB – 60%			
Receita do FUNDEB	7.792.310,01		
60% da receita do FUNDEB	4.675.386,01		
Valor aplicado na remuneração do magistério	6.890.972,01		
Percentual aplicado	88,45%		
Superavit	1.695.861,26		

4.4.3 – GASTOS COM A SAÚDE

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE			
Receita de Impostos e Transferências	15.313.870,54		
Valor Aplicado em Ações e Serviços de Saúde	2.537.608,27		
Percentual aplicado	16,57%		
Superavit	146.393,83		



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

4.5 – DESPESA TOTAL COM PESSOAL

A despesa total com pessoal do poder executivo até o período em análise, apurada de acordo com o dispositivo no art.18, § 2º da lei complementar Federal nº 101/00, corresponde a **60**% da receita corrente líquida, conforme os dados abaixo:

GASTOS COM PESSOAL POR PODER – últimos 12 meses		
Receita Corrente Liquida	29.491.424,01	
Aplicado em Pessoal	19.322.739,39	
Percentual aplicado	60%	

5 - CONCLUSÃO

A Secretaria de Controle Interno é uma ferramenta indispensável ao gestor, visto que impede desacordos entre as disposições legais e regulamentadoras, proporcionando um planejamento adequado das atividades.

Este relatório tem o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Prefeitura Municipal de Gararu, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Executivo, exercendo a função especifica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais. A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante. Recomendamos medidas para a manutenção do limite prudencial da Folha, bem como manutenção do site da transparência.

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno, relativo ao 4º Trimestre de 2020, foi emitido obedecendo a todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especificamente a Lei Federal Complementar nº 101/00- Responsabilidade Fiscal.

Conforme decreto nº 1140 de 17 de abril de 2020, atualiza, consolida e estabelece medidas de enfretamento e prevenção a epidemia causada pelo COVID-19, seguindo as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) O município busca incansavelmente mobilizar e conscientizar toda a população no combate a pandemia do COVID-19

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, referente ao período de **outubro a dezembro** concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

GARARU/SE 31 de dezembro de 2020.

ELISANDRA FELIX DE SANTANA SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO